EDITAL n.º 016/2020-PPGECEM

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO **DE CANDIDATOS A PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Educação em Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

Considerando a Resolução n.º 078/2016 – CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unioeste;

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Portaria n° 1.358, de 18 de dezembro de 2018 - publicada no Diário Oficial da União n° 243 de 19/12/2018, que o MEC reconhece o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM, Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 028/2019-CEPE, de 21 de março de 2019 que aprova o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste;

considerando o Edital nº 013/2020-PPGECEM - Abertura de inscrições para seleção contínua de candidatos a Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Inscritos HOMOLOGADOS e CLASSIFICADOS para início das atividades em 01/12/2020, junto ao PPGECEM, na categoria de **Pós-doutorado voluntário, conforme Art. 3º da Res. nº 028/2019-CEPE**, publicada em 21 de março de 2019, como segue:

1.a) HOMOLOGADOS E CLASSIFICADOS

Candidatos (em ordem alfabética)	**Supervisor(es)**
Cintia da Silva (UEL)	Prof. Dr. Rodolfo Eduardo Vertuan
Dany Geraldo Kramer Cavalcanti e Silva (UFRN)	Prof. Dr. Dartel Ferreira de Lima / Prof. Dr. Clodis Boscarioli;
Fabio Souza Alves (FEUSP)	Profa. Dra. Márcia Borin da Cunha
Jenny Patricia Acevedo Rincon (UNICAMP)	Profa. Dra. Clélia Maria Ignatius Nogueira / Prof. Dr. Clodis Boscarioli
Reinaldo Feio Lima (UFBA)	Profa. Dra; Clélia Maria Ignatius Nogueira / Prof. Dr. Clodis Boscarioli

1.b) NÃO HOMOLOGADOS

Candidatos (ordem alfabética)	**Motivo**
Agnaldo Braga Lima	Por não atenderem ao Art. 3º (*anexo de arquivo único de documentos na inscrição*) conforme consta no Edital nº 013/2020-PPGECEM
Francieli Angeli Ramos	
Jeane do Socorro Costa da Silva	
João Ricardo Freire de Melo	
Magda Schmidt	
Márcio Dominicali Rigoti	

Art. 2º. Os candidatos classificados devem estar cientes do constante na Resolução 028/2019-CEPE de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste) e, deverão providenciar documentos, em períodos determinados, como segue (de acordo com a resolução 028/2019-CEPE - Art. 23 e 24):

"Art. 23. Anualmente, deve ser elaborado pelo pós-doutorando um relatório parcial, conforme Anexo III, devendo ser aprovado pelo supervisor e homologado pelo Colegiado do Programa de pós-graduação (quando o estágio é realizado via Programa) ou Centro (quando o estágio é realizado via Centro), e enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro. Parágrafo único. Para a apresentação do relatório parcial, podem ser acrescidos itens adicionais no formulário Anexo III deste regulamento. Art. 24. O relatório final (Anexo III) deve ser aprovado pelo supervisor do estágio e apreciado no Colegiado do Programa de pós-graduação (quando o estágio foi realizado via Programa) (...) "

Art. 3º. Eventuais dúvidas podem ser sanadas no Regulamento de Pós-Doutorado do PPGECEM e/ou Resolução nº 028/2019-CEPE-Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 26 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação Matemática
Mestrado e Doutorado Portaria Portaria 2921/2019-GRE